



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2185

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

DECRETO Nº. 042/2021

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal .”

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Antonio Ribeiro da Silva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao princípio da autotutela dos atos administrativos, **TORNA PÚBLICO**

A retificação do edital Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para CONTRATAÇÃO de servidores públicos, conforme segue:

11- DOS RECURSOS

Onde se lê:

11.1– O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória, **no prazo de dois dias úteis, após a divulgação da lista de classificação.**

Leia-se:

11.1– O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória, **no prazo de (um) dia útil, após a divulgação da lista de classificação.**

9 – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

Onde se lê:

9.1–Avaliação da inscrição do candidato será efetuada por Comissão designada, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

Leia-se:

9 – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

9.1–Avaliação da inscrição do candidato será efetuada por Comissão designada, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

9.2- No ato da contratação o candidato deverá ter em mãos os documentos originais utilizados como requisitos para pontuação e classificação para conferência com as xerox apresentadas no período de inscrição (visto que os mesmos não foram exigidos autenticação, evitando assim despesas desnecessárias dos candidatos).

Grandes Rios, 09 de fevereiro de 2021.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Ribeiro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO do Quadro de Servidor do Município de Grandes Rios, a partir de 09/02/2021 do Cargo de **Professor do Ensino Básico**, o Servidor público Municipal Sr. Maria Salete Assad Bochenski, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.967.046-1 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 43/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1191/2021*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 778.716,54 (Setecentos e setenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Pavimentação/ Recape/ Urbanização/ Iluminação- Ribeirão Bonito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2185

05.009.15.451.3001.1.048	44.90.51.00.00	785	Obras e instalações	147.284,74
05.009.15.451.3001.1.048	44.90.51.00.00	11015	Obras e instalações	14.814,20
			TOTAL	162.098,94

09.001.20.608.3101.2.215	44.90.52.00.00	802	Equipamentos e material permanente	162.350,00
09.001.20.608.3101.2.215	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e material permanente	5.600,00
			TOTAL	167.950,00

06- EDUCAÇÃO

ÔNIBUS ESCOLAR ORE2

06.004.12.361.1201.1.057	44.90.52.00.00	804	Equipamentos e Material Permanente	226.550,00
			TOTAL	226.550,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (carreta agrícola e colhedoras)

09.001.20.608.3101.2.216	44.90.52.00.00	801	Equipamentos e material permanente	150.890,00
09.001.20.608.3101.2.216	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e material permanente	1.785,00
			TOTAL	152.675,00

AQUISIÇÃO DE KIT COZINHA- SIMEC

06.004.12.361.1201.1.058	44.90.52.00.00	805	Equipamentos e Material Permanente	37.995,27
06.004.12.361.1201.1.058	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e Material Permanente	38,03
			TOTAL	38.033,30

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
11015		22.243,22
	<i>Transf. Cessão Onerosa Pré Sal</i>	
	TOTAL	22.243,22

Aquisição de Ar Condicionado- SIMEC

06.004.12.361.1201.1.059	44.90.52.00.00	806	Equipamentos e Material Permanente	5.980,45
06.004.12.361.1201.1.059	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e Material Permanente	5,99
			TOTAL	5.986,44

II – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00.00.00	<i>Transferências de Convênios do Estado (785)</i>	147.284,74
24.18.10.91.00.00.00.00	<i>Outras Transferências de Convênios da União – Principal (804)</i>	226.550,00
24.18.10.91.00.00.00.00	<i>Outras Transferências de Convênios da União – Principal (805)</i>	37.995,27
24.18.10.91.00.00.00.00	<i>Outras Transferências de Convênios da União – Principal (806)</i>	5.980,45
24.18.10.91.00.00.00.00	<i>Outras Transferências de Convênios da União – Principal (31130)</i>	25.397,44
24.18.10.91.00.00.00.00	<i>Outras Transferências de Convênios da União – Principal (802)</i>	162.350,00

Aquisição de Kit Brinquedos- SIMEC

06.002.12.365.1202.2.206	33.90.30.00.00	31130	Material de consumo	25.397,44
06.002.12.365.1202.2.206	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	25,42
			TOTAL	25.422,86

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (descascador de café, atomizador, semeadeira e triturador)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2185

24.18.10.91.00.00.00.00		150.890,00
	Outras Transferências de Convênios da União – Principal (801)	
	TOTAL	756.447,90

III – Anulação de dotação no Valor de R\$ 25,42, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.031	33.90.14.00.00	1000	Diárias	25,42
			TOTAL	25,42

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e um. (09/02/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 43/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1192/2021, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 769.211,98 (Setecentos e sessenta e nove mil duzentos e onze reais e noventa e oito centavos), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica

05.001.26.782.3001.1.047	44.90.51.00.00	783	Obras e instalações	120.420,50
05.001.26.782.3001.1.047	33.90.93.00.00	783	Indenizações e restituições	7.581,48
			TOTAL	128.001,98

07- SAÚDE

AQUISIÇÃO DE VAN TRANSPORTE SANITÁRIO- Resolução SESA 870/2020

07.002.10.301.1001.1.054	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
			TOTAL	170.000,00

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM - Resolução SESA 645/2020

07.002.10.301.1001.1.055	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
			TOTAL	180.000,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - Resolução SESA 773/2019

07.002.10.301.1001.1.056	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	290.000,00
			TOTAL	290.000,00

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	33.90.40.00.00	1000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ	1.210,00
			TOTAL	1.210,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2185

Fonte	Descrição	Valor
518		640.000,00
	<i>Bloco de Investimento da rede de serviço público</i>	
	TOTAL	640.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
783		128.001,98
	<i>Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica</i>	
	TOTAL	128.001,98

III – Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.210,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.0	33.90.30.00.0	100	Material de consumo	1.210,0
33	0	0	o	0
			TOTAL	1.210,0
				0

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e um. (09/02/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 045/2021

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Ribeiro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 09/02/2021 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios.

Servidor	Cargo
Maria do Carmo Bento A. Delgado	Professor do Ensino Basico
Tania Maria Figueiredo Kovaski	Professor do Ensino Basico
Neide Gaspar Barbosa dos santos	Professor do Ensino Basico
Nonica Aparecida Campos Hernandes	Professor do Ensino Basico
Maria Helena Danta	Professor do Ensino Basico
Sueli Regina Ribeiro Trindade	Professor do Ensino Basico
Cristina Carvalho do N. Santos	Professor do Ensino Basico
Josiane Marta da Silva	Professor do Ensino Basico
Cleide Alves Ferreira	Professor do Ensino Basico
Nadir Castorina Teixeira Domingues	Professor do Ensino Basico
Maria Fernanda Danta	Professor do Ensino Basico
Zenaide Campos Massaro	Professor do Ensino Basico
Rosimar Almeida da Silva	Professor do Ensino Basico
Rosilene Aparecida Bueno Salvador	Professor do Ensino Basico
Cleverson Gomes de Oliveira	Professor do Ensino Basico
Bruna Eloisa Benis Panaro	Professor do Ensino Basico
Elivelton denis Almeida da Silva	Professor do Ensino Basico
Mariani Queiroz Souza Bento Reis	Professor do Ensino Basico

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2185

LEI Nº 1191/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 778.716,54 (Setecentos e setenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

III- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Pavimentação/ Recape/ Urbanização/ Iluminação- Ribeirão Bonito

05.009.15.451.3001.1.048	44.90.51.00.00	785	Obras e instalações	147.284,74
05.009.15.451.3001.1.048	44.90.51.00.00	11015	Obras e instalações	14.814,20
			TOTAL	162.098,94

06- EDUCAÇÃO

ÔNIBUS ESCOLAR ORE2

06.004.12.361.1201.1.057	44.90.52.00.00	804	Equipamentos e Material Permanente	226.550,00
			TOTAL	226.550,00

AQUISIÇÃO DE KIT COZINHA- SIMEC

06.004.12.361.1201.1.058	44.90.52.00.00	805	Equipamentos e Material Permanente	37.995,27
06.004.12.361.1201.1.058	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e	38,03

			Material Permanente	
			TOTAL	38.033,30

Aquisição de Ar Condicionado- SIMEC

06.004.12.361.1201.1.059	44.90.52.00.00	806	Equipamentos e Material Permanente	5.980,45
06.004.12.361.1201.1.059	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e Material Permanente	5,99
			TOTAL	5.986,44

Aquisição de Kit Brinquedos- SIMEC

06.002.12.365.1202.2.206	33.90.30.00.00	31130	Material de consumo	25.397,44
06.002.12.365.1202.2.206	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	25,42
			TOTAL	25.422,86

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (descascador de café, atomizador, semeadeira e triturador)

09.001.20.608.3101.2.215	44.90.52.00.00	802	Equipamentos e material permanente	162.350,00
09.001.20.608.3101.2.215	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e material permanente	5.600,00
			TOTAL	167.950,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (carreta agrícola e colhedoras)

09.001.20.608.3101.2.216	44.90.52.00.00	801	Equipamentos e material permanente	150.890,00
09.001.20.608.3101.2.216	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e material permanente	1.785,00
			TOTAL	152.675,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2185

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

LEI Nº 1192/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 769.211,98 (Setecentos e sessenta e nove mil duzentos e onze reais e noventa e oito centavos), mediante as seguintes providências:

IV- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica

05.001.26.782.3001.1.047	44.90.51.00.00	783	Obras e instalações	120.420,50
05.001.26.782.3001.1.047	33.90.93.00.00	783	Indenizações e restituições	7.581,48
TOTAL				128.001,98

07- SAÚDE

AQUISIÇÃO DE VAN TRANSPORTE SANITÁRIO- Resolução SESA 870/2020

07.002.10.301.1001.1.054	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
TOTAL				170.000,00

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM - Resolução SESA 645/2020

07.002.10.301.1001.1.055	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
TOTAL				180.000,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - Resolução SESA 773/2019

II- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
11015		22.243,22
	<i>Transf. Cessão Onerosa Pré Sal</i>	
TOTAL		22.243,22

II – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00.00.00	<i>Transferências de Convênios do Estado (785)</i>	147.284,74
24.18.10.91.00.00.00.00	<i>Outras Transferências de Convênios da União – Principal (804)</i>	226.550,00
24.18.10.91.00.00.00.00	<i>Outras Transferências de Convênios da União – Principal (805)</i>	37.995,27
24.18.10.91.00.00.00.00	<i>Outras Transferências de Convênios da União – Principal (806)</i>	5.980,45
24.18.10.91.00.00.00.00	<i>Outras Transferências de Convênios da União – Principal (31130)</i>	25.397,44
24.18.10.91.00.00.00.00	<i>Outras Transferências de Convênios da União – Principal (802)</i>	162.350,00
24.18.10.91.00.00.00.00	<i>Outras Transferências de Convênios da União – Principal (801)</i>	150.890,00
TOTAL		756.447,90

III – Anulação de dotação no Valor de R\$ 25,42, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.031	33.90.14.00.00	1000	Diárias	25,42
TOTAL				25,42

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e um. (09/02/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2185

07.002.10.301.1001.1.056	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	290.000,00
TOTAL				290.000,00

PORTARIA Nº.037/2021

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	33.90.40.00.00	1000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1.210,00
TOTAL				1.210,00

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Srª. MARINALVA DA SILVA LEITE, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 09/02/2021 do corrente ano, com término em 10/05/2021 referente ao período de: 13/03/2008 a 13/03/2013, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Investimento da rede de serviço público	640.000,00
TOTAL		640.000,00

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2021.

II - Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
783	Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Polidétrica	128.001,98
TOTAL		128.001,98

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

III - Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.210,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.210,00
TOTAL				1.210,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e um. (09/02/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2021

09/02/2021

SÚMULA: Dispõe sobre substituição de membro da comissão organizadora do processo seletivo simplificado, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS-PR, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado PMGR nº 01/2019, homologado em 08 de março de 2019, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de Grandes Rios-PR, datado de 09 de março de 2019, e prorrogado por mais 06 (seis) meses, até o dia 08 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado PMC nº 01/2020, homologado em 31 de janeiro de 2020, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de Grandes Rios, datado de 01 de fevereiro de 2021, vencerá em 31 de janeiro de 2021;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2185

CONSIDERANDO que o Edital de Concurso Público 01/2019 encontra-se suspenso e não haverá provas até uma nova determinação, devido às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a descontinuidade da prestação de serviço público de educação em virtude da suspensão do Concurso Público cujo Edital encontra-se publicado;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em saúde do município de Grandes Rios-PR, formalizada pelo Decreto nº 44, de 08 de abril de 2020, e sua continuidade na presente data;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37, inciso IX da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de servidores para suprir necessidades urgentes e temporárias, nos termos da Lei Municipal n. 1129/2019 e 1118/2019, tendo em vista a manutenção dos serviços públicos essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro da comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e ficando nomeados os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	ROSANA CLAUDIA MORAES MARÇAL
MEMBRO	JOELMA ADRIANA MARTINS BARBOSA
MEMBRO	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
MEMBRO	MARLI IGNACIO DE ALMEIDA
MEMBRO	ADELMA APARECIDA MACEDO

Art. 2º. A Comissão supra, deverá compor e promover todas as fases do Processo Seletivo a que se refere esta Portaria, acompanhando cada procedimento, bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de
Grandes Rios, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito